



# Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## **PARECER JURIDICO DE REVOGAÇÃO CONVITE DE PREÇOS N° 22/2017.**

**OBJETO:** A aquisição de óleo lubrificante, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, ate 31 de dezembro de 2017.

**Assunto:** Revogação de Processo Licitatório.

Observou-se que durante o andamento do processo foi observado que contem erros de digitação no descritivo, onde solicita caixa na coluna unidade e o descritivo do item solicita embalagem de 1 (um) litro, sem definir caixa com quantos litros deveria ser cotada na proposta, e com esse erro as licitantes ficaram prejudicadas na formulação das propostas, ferindo o principio da isonomia, dentre os participantes.

Tendo em vista e, em observância ao art. 49 da Lei n° 8.666/93, por tratar de vício insanável e que impossibilita a elaboração e julgamento das propostas, uma vez que não existe neste quesito parâmetros para referida análise.

Assim, para se evitar alegações futuras acerca destas inconsistências, bem como para manutenção da lisura do certame a medida mais acertada parece mesmo à revogação deste processo licitatório, e posterior abertura de novo processo licitatório para atender o interesse publico.

Por todo o exposto, opino pela revogação do mesmo, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Tanabi, 19 de julho de 2017.

**NEIDE SOLANGE DE GUIMARÃES PERES**

Procuradora Geral do Município

OAB/SP N° 110.228